prefvilavelha

PREFEITURA DE
VILA VELHA
vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA DE VILA VELHA

Vila Velha, terça-feira, 7 de maio de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Educação (SEMED)

Gincana promove coleta de óleo usado em escolas municipais de Vila Velha

O objetivo é promover a conscientização junto aos alunos sobre o descarte adequado e a reciclagem desse resíduo. A gincana acontece em três unidades de ensino. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Ações de combate à exploração sexual de crianças marcam o mês de maio
Página 3

Plano de Gestão Integrada da Orla de Vila Velha será aprovado nesta terça-feira
Página 4

Secretaria de Educação (SEMED)

Gincana promove coleta de óleo usado em escolas municipais de Vila Velha

O objetivo é promover a conscientização junto aos alunos sobre o descarte adequado e a reciclagem desse resíduo. A gincana acontece em três unidades de ensino.

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Prossegue até junho uma gincana em escolas da rede municipal para estimular a coleta de óleo de cozinha usado. O objetivo é promover a conscientização junto aos alunos sobre o descarte adequado e a reciclagem desse resíduo.

O projeto é resultado de uma parceria entre a Secretaria de Educação da Prefeitura de Vila Velha (Semed) e a Cesan, envolvendo unidades de ensino dos bairros Guaranhuns e Araçás.

A campanha teve início em abril e o óleo arrecadado será encaminhado pela Cesan a uma cooperativa, para a produção de sabão que retornará para as próprias escolas. A UMEF Maria Luiza dos Santos Vellozo, a UMEF Prof. Zaluar Dias e a UMEF Marina Barcellos Silveira participam da gincana, somando mais de 1.200 crianças no projeto.

De acordo com o assessor da Coordenação de Educação Ambiental da Semed, José Carlos Fernandes Soares, a iniciativa envolve uma série de etapas, contemplando desde palestras de sensibilização de toda a comunidade escolar, diálogo com a família e ações para engajamento.

"Os alunos têm esse poder de levar a mensagem da preservação do meio ambiente para dentro de casa."

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Ações de combate à exploração sexual de crianças marcam o mês de maio

As secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura, Conselhos Tutelares e outras entidades prepararam uma programação especial para este mês.

» Texto: **Paulo Borges** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Com foco nesta data, as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura de Vila Velha, Conselhos Tutelares e outras entidades voltadas ao tema prepararam uma programação especial para este mês, intitulado, por causa dessas ações, de Maio Laranja.

A programação completa está disponível no site da prefeitura ou clicando no topo desta reportagem.

De acordo com a coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Assistência Social, Greuza Nunes, uma série de ações vai ocorrer em diversas regiões da cidade, como palestras nas escolas públicas, panfletagem em ruas, avenidas, praças e feiras livres.

"O objetivo da mobilização é alertar a população para o compromisso de proteger as crianças e os adolescentes do município. A ideia é realizar atividades de mobilização com foco na prevenção. Convidamos a sociedade organizada para participar do Maio Laranja", finalizou a coordenadora.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Plano de Gestão Integrada da Orla de Vila Velha será aprovado nesta terça-feira

Instrumento de gestão urbana e ambiental foi elaborado com a participação popular, envolvendo mais de um ano de discussões.

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Everton Thiago**

confira a matéria completa no site



Depois de mais de um ano de trabalho, visita técnica e realizações de oficinas e consultas públicas, a prefeitura vai aprovar o Plano de Gestão Integrada da Orla de Vila Velha, que visa potencializar a gestão urbana e ambiental, garantindo o desenvolvimento sustentável dos 32 quilômetros de orla do município.

Nesta terça-feira (7), às 16 horas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade da Prefeitura de Vila Velha promoverá uma audiência pública para apresentar a versão final do plano, aprovada por órgãos federal e estadual, e discutida com a sociedade canela-verde.

A audiência pública será realizada no auditório da sede da prefeitura, em Coqueiral de Itaparica, e transmitida ao vivo pelo canal do município no YouTube (https://www.youtube.com/@PrefVilaVelha).

A audiência é a fase final de todo o processo que vai consolidar o Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) canela-verde. Após a apresentação, o plano será publicado para começar a ser implementado.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

07 de maio de 2024
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1911
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 307/2024

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, II, "b", da Lei Orgânica Municipal, e o que consta da Lei Complementar nº 06/2002 e do Decreto 246/2023, e o Processo nº 222/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público municipal aos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas em seu Anexo Único.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR
10003177	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
106941	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003089	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003092	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003075	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
88900	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
17167	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003088	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003076	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
8367531	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
359351	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003081	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003077	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003094	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003079	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003099	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003097	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003090	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
91502	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003148	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003157	Assistente P. Administrativo	22/04/2024
10003052	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003048	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003085	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003100	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003086	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
1006266	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003101	Auxiliar de Secretaria Escolar	24/04/2024
27995	Auxiliar de Secretaria Escolar	24/04/2024
10003124	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003122	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003060	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003131	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

67172	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003130	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
110191	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003136	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
93270	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003059	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003061	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003063	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003067	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003072	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003069	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003073	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
82430	Auxiliar de Secretaria Escolar	20/04/2024
10003044	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003025	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003049	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003041	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003053	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
978981	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003034	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
9936017	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003033	Auxiliar de Secretaria Escolar	22/04/2024
10003040	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003047	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003037	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003254	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
123552	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003118	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003014	Assistente P. Administrativo	12/04/2024
116416	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
94242	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003119	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
123358	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003055	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003051	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
92584	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003158	Assistente P. Administrativo	19/04/2024
10003149	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
82473	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003120	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10001005	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
9065962	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003113	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003106	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003096	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003087	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003128	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
54259	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003115	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
118818	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
130630	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
9936645	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003111	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003107	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003112	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
118648	Auxiliar de Secretaria Escolar	28/04/2024
10003058	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
9959912	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
10003134	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024
9962697	Auxiliar de Secretaria Escolar	15/04/2024

PORTARIA Nº 308/2024

Declara vacância do cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 38614/2024, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ocupado pelo servidor ***Ciro José Rodrigues Pierote***, matrícula nº 10003798/1, tendo em vista o óbito, em 28 de abril de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de abril de 2024.
Vila Velha, ES, 06 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2024

Torna sem efeito nomeação em virtude de desistência formalizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 99, da Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência formal do candidato constantes nos autos do Processo nº 24995/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria nº 262, de 18 de abril de 2024, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, em razão de desistência formal do candidato:

ENGENHEIRO ELÉTRICO	
ALAN WILLIAM ARAUJO ALVES [AC]	4º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 06 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 24995/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O candidato nomeado deverá solicitar o agendamento da inspeção de saúde junto ao setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV), através do e-mail: periciamedica@ipvv.es.gov.br, anexando os exames constantes do **Anexo III** – Lista de Exames (desta portaria), bem como o questionário clínico disponível no site do IPVV, que pode ser acessado pelo link http://ipvv.es.gov.br/uploads/files/questionario---exame-admissional.pdf.

§ 1º Os exames citados no *caput* devem ser realizados a expensas do candidato nomeado e deverão ser apresentados em via original no ato da Perícia.

§ 2º O Instituto de Previdência de Vila Velha informará a data e horário em que ocorrerá o Exame Admissional visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Maiores informações pelo telefone: (27) 3239-3708 ou (27) 3229-7859.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art.4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 06 maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENGENHEIRO ELÉTRICO	
ALAN GROBÉRIO BRAGA [AC]	5º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho do Instituto de Previdência de Vila Velha solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

LEI Nº 7.055 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso II do art. 15 da Lei nº 6.091/2018 que dispõe sobre a instituição e organização do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 15 da Lei nº 6.091 de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de maio de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMAD Nº 097/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5.318/2012 e Lei n° 6.563/2022, Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6971/2024; Considerando as disposições contidas no § 1º do Artigo 26 da Lei 6.771/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a alteração de Carga Horária de 30h para 40h, concedida em favor da servidora Hirlan Victor dos Santos, matricula nº 10005228/1, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos das verbas na folha de pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2024.

Vila Velha, ES, de 03 de Maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 098/2024

Prorroga o prazo para posse da candidata nomeada pela Portaria nº. 285/2024 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019. CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, homologado em 02/07/2020; CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos; CONSIDERANDO a Portaria nº. 285/2024, de 26 de Abril de 2024, que nomeia o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, do cargo de Psicólogo; CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº 37908/2024, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de RAYRA FERREIRA DE AZEVEDO, a contar de 26/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de Maio de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 099/2024

Prorroga o prazo para posse da candidata nomeada pela Portaria nº. 251/2024 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019. CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, homologado em 02/07/2020; CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos; CONSIDERANDO a Portaria nº. 251/2024, de 16 de Abril de 2024, que nomeia o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, do cargo de Fonoaudiólogo 30h; CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº 38446/2024, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de LEANE CAVATTI MACIEL, a contar de 16/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de Maio de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMOPE n° 049/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 049/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
219	47/2023	13.411.864/0001-48	30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
Processo nº 5399/2024
Cód. CidadES 2023.076E0500001.02.0122

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 020/2024.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES, COPOS E GARRAFAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. LOTE 01: MABOL COMERCIAL LTDA**

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	9.286	R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 02: MABOL COMERCIAL LTDA

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	610	R$ 46,00 (quarenta e seis reais)
2.2	11.000	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 06/05/2024
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 74.758/2023
CÓDIGO CIDADES 023.076E0600009.09.0012

O Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a ratificação de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 11.947/2009, Lei 12.188/2010, Resolução CD/FNDE nº 6 de 12 de maio de 2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020) e demais legislações aplicáveis à matéria, proveniente da **Chamada Pública nº 002/2023,** processo administrativo de nº 74.758/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** tendo como contratadas, com período de vigência até dia 31 de dezembro de 2024, os seguintes fornecedores: 1) **CAFC – COOPERATIVA DA AGRICULTURAFAMILIAR DE CARIACICA**, no valor total de R$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais; 2) **APRODER – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO**, no valor total de R$ 312.275,89 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); 3) **CAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO**, no valor total de R$ 128.218,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); 4) **ACAFI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITINGA,** no valor total de R$ 440.407,50 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); 5) **CAF-SERRANA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES**, no valor total de R$ 504.119,00 (quinhentos e quatro mil, cento e dezenove reais); 6) **CLAC – COOPERATIVA DE LATICÍNIO DA ALFREDO CHAVES**, no valor total de R$ 310.613,15 (trezentos e dez mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos); 7) **COOPERFRUIT – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO,** no valor total de R$ 223,734,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro centavos); 8) **COOPERVIDAS – COOPERATIVA DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO SUSTENTAVEL,** no valor total de R$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**;** 9) **COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS,** no valor total de R$ 431.415,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais); 10) **GUARACOOP – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI,** , no valor total de R$ 146.475,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); 11) **JORGE IVAN EFFIGEN,** no valor total de R$ 39.989,76 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); 12) **LAERCIO LUIZ ATANÁSIO,** , no valor total de R$ 39.931,20 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos.
Vila Velha (ES), 29 de abril de 2024.
TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação – Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024
PROCESSO Nº 01.094/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500019.01.0001

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 01.094/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO, MORRO DO JABURUNA (SETOR 66), VILA VELHA/ES.** Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **22/05/2024** às **14h00min.** O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024
PROCESSO Nº 05.015/2024

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação, comunica aos interessados a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE VAGAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI, LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIAS I, II E III, SERVIÇOS REFERENCIADOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** conforme processo administrativo nº 05.015/2024, as propostas dos interessados, de acordo com as instruções constantes no Edital, deverão ser entregues a partir do dia **08 de maio de 2024,** através do protocolo eletrônico, link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, ou protocolo geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024. PROCESSO Nº 5.009/2024

Das partes: Município de Vila Velha X Novo Milênio Educação Ltda. **Do objeto:** cooperação técnica com cursos da área de saúde (técnicos ou profissionalizantes, graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)), de Instituições de Ensino, pública ou privada, reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação, ou Conselho Estadual de Educação, da compromissária na rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) da COMPROMITENTE, visando o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde, a fim de contribuir para a formação qualificada dos alunos estagiários e residentes, estreitando as relações entre as instituições formadoras e a prática profissional nas instituições de saúde pública, efetivando as atuais políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PROCESSO Nº 89.552/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0031

Das partes: Município de Vila Velha X Kylimp Hospitalar Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PROCESSO Nº 89.552/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0031

Das partes: Município de Vila Velha X CSMED Produtos Médico Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PROCESSO Nº 89.552/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0031

Das partes: Município de Vila Velha X IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R$ 32.214,00 (trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 28.257/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Das partes: Município de Vila Velha X Federação De Jiu-Jitsu Desportivo Do Espirito Santo - FJJDES. **Do objeto:** a realização do Projeto Vila Velha Fight Show, a ser realizado no dia 03, 04 e 05/05/2024. **Do valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG 251: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer; 41.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 41.02.00 – Esporte; Classificação Funcional: 27.811.0060.1.204 - Vila

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Velha Esportes; Natureza da Despesa: 3.3.90.41.99 - Diversas Contribuições; Vínculo: 2.706.0000.3110 - Transferência Especial da União. **Do prazo**: 12 (doze) meses a contar de 01/05/2024.

FABIANO ADRIANO ROSSATO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- Interino

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 105/2015
PROCESSO Nº 05.360/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Das partes: Município de Vila Velha X Odete Gouveia de Santana. **Do objeto:** prorrogação do Contrato de nº 105/2015, que visa a locação de imóvel. **Do valor global:** R$ 95.015,76 (noventa e cinco mil, quinze reais e seis centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 217 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Classificação Funcional: 15.122.0026.2.126 - Manutenção da Unidade - SEMSU; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis; Fonte: 1.501.0000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 106/2022
PROCESSO Nº 35.602/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600016.02.0015

Das partes: Município de Vila Velha X Flex Administradora e Prestação De Serviços Ltda. **Do objeto:** repactuação do Contrato nº 106/2022, para prestação, de forma contínua, de serviços de recepção a serem executados nas dependências desta Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor repactuado:** R$ 222.648,05 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 212 – Secretaria Municipal de Finanças; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.121 - Manutenção da Unidade - SEMFI; Natureza Da Despesa: 3.3.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024. PROCESSO Nº 25.207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO NO 168/2023
CÓDIGO CIDADES 2023.076E0600032.09.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Tec Brasil Ltda. **Do objeto:** registro de preços visando a contratação de empresa especializada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas de conservação de imunobiológicos e termossensíveis. **Do valor lote Único:** R$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 156/2023
PROCESSO Nº 72.281/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600011.01.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Prime Consultoria de Obras e Projetos Ltda. **Do objeto:** Acréscimo de prazo do Contrato nº 156/2023, que tem por objeto a execução das obras de construção da casa da mulher brasileira – tipo II, em Vila Velha/ES. **Do Prazo**: Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 130 (cento e trinta) dias, totalizando 580 (quinhentos e oitenta) dias corridos, a contar de 04/08/2024. Ficam acrescidos ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a contar de 20/05/2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2024
PROCESSO N° 33.986/2024
CÓD. CIDADES 2024.076E0500020.10.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Ludimilla Ramalho Credo Me. **Do objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microchipagem, cadastro, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré- operatórios, procedimento eletivo anestésico e esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios contemplando os animais e tutores cadastrados pelo Programa Operacional de Controle Animal- POCA. **Do valor**: R$ 519.921,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais). **Da dotação orçamentária:** Ug: 535 - Fundo M. Dos Direitos E Do Bem-Estar Dos Animais; Unidade Orçamentária: 04.01.00 - - Fundo M. Dos Direitos E Do Bem-Estar Dos Animais; Classificação Funcional: 18.542.0057.2.203 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos E Do Bemestar Do Animais – Fmdbea; Natureza De Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte De Recurso: 1.701.0118.000 E 2.502.0000.000. **Do prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

RICARDO KLIPPEL BORGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos E Do Bem-Estar Dos Animais

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 26.652/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 92.037.480/0001-83, que constam dos autos do Processo nº 26.652/2022 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes a Ata de Registro

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

de Preços nº 066/2021 estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Desta forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA de 15% sobre o valor do Item 01 da Autorização de Fornecimento nº 847/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 066/2021, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 06/05/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 829/2024. PROCESSO Nº 18022/2021. Pregão Eletrônico 139/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600028.01.0002

Das partes: PMVV x IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa para implantação de data center municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – SEMTI, da Prefeitura Municipal. **Do valor:** R$ 102.667,25 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Da dotação:** UG 249 SEMTI, classificação funcional 04.126.0001.1.002, natureza da despesa 4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados, fonte de recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários.

ABEL JOSE MARIA NETO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

DIVERSOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2024

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso I do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:
1.1. Para providenciar o **FECHAMENTO** do imóvel nos padrões estabelecidos pelo Município;
1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar o fechamento do terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais.
2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM). **ANEXO ÚNICO**

NOTIFI-CAÇÃO	DATA	CONTRI-BUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
7553	02/05/2024	Odalys Castro Portal e Esposo	01.10.139.0056.000	Jockey de Itaparica

Vila Velha, ES, 02 de MAIO de 2024.
Claudia Heringer Zigoni
Coordenadora de Posturas Municipal
Raphael do Nascimento
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2024

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso III do Art. 36, Art. 46, inciso IV do Art. 47-A, Art. 49 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:
1.3. Para providenciar a **CONTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** na área fronteiriça ao imóvel de sua propriedade, nos padrões estabelecidos pelo Município;
1.4. Para providenciar a desobstrução do passeio público, com a retirada do portal instalado, obedecendo ao disposto no art. 122 da Lei 5.406/2013.
2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).**ANEXO ÚNICO**

NOTIFI-CAÇÃO	DATA	CONTRI-BUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
7554	02/05/2024	Odalys Castro Portal e Esposo	01.10.139.0056.000	Jockey de Itaparica

Vila Velha, ES, 02 de MAIO de 2024.
Claudia Heringer Zigoni
Coordenadora de Posturas Municipal
Raphael do Nascimento
Secretário de Serviços Urbanos

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.874/24, que se transformou na **LEI Nº 7.052**, de 25 abril de 2024."

LEI Nº 7.052, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a garantia do bem-estar sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos eventos contenham parques de diversão, promovidos ou autorizados pelo Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica garantido o bem-estar sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos eventos que contenham parques de diversão dentre suas as atrações, promovidos pelo Município ou por outros através de autorização administrativa pública.

Parágrafo único. A garantia do bem estar sensorial de que trata o caput deste artigo se dará através a redução dos estímulos sonoros e visuais produzidos pelos equipamentos dos parques de diversão durante a primeira hora de cada dia de funcionamento dos mesmos, proporcionando desta forma o necessário conforto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a possibilidade participarem das atividades recreativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º O benefício instituído pela presente Lei terá divulgação através dos canais de comunicação oficiais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao estabelecimento infrator, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência, na primeira incidência;

II - na reincidência, multa no valor correspondente a 650 (seiscentos e cinquenta) VPRTM (Valor Padrão de Referência do Tesouro Municipal);

III - revogação do ato administrativo de autorização, caso persista na infração após sanção prevista no inciso II.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de abril de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

Autoria: Vereador Devanir Ferreira

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 080/2024

Concede Aposentadoria Compulsória.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 13650/2024**, datado de **20/02/2024. RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, **a partir de 03/05/2024,** à senhora **MARIA ELOUIR CAMPOS**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 2**, na forma do que dispõem o Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 90 da Lei Complementar 022/2012, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2024.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 081/2024

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 89955/2023**, datado de **23/11/2023**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **MIRIAM LÉA DOS SANTOS RODRIGUES PINTO**, titular do cargo **Técnico de Enfermagem – Grupo II – Classe I – Faixa 2**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 56, incisos §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30/04/2024.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcanti
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 082/2024

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 11318/2024**, datado de **08/02/2024**. **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **RAQUEL DA SILVA TAVARES**, titular do cargo **Professor B – Ciências – Classe V – Faixa 2**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 56, incisos §§ 1º, 2º e 3º e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.
Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcanti
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 083/2024
Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 35834/2022**, datado de **04/05/2022**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao senhor **ALEXANDRE GOMES ELIAS**, titular do cargo **Agente de Fiscalização Pública – NF II – Padrão D – Faixa 4**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 56, incisos §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.
Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 084/2024
Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 31746/2023**, datado de **23/04/2023**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à senhora **KAWESA CYPRIANO RODRIGUES DE SOUZA**, titular do cargo **Pedagogo – Nível V – Padrão 3** com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 56, incisos §§ 1º, 2º, 3º e § 4º e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.
Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 085/2024
Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 81058/2023**, datado de **20/10/2023**. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao senhor **EDIELSON GOMES MARIANO**, titular do cargo **Guarda Municipal – Nível II – Padrão 7** com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 56, incisos §§ 1º, 2º, 3º e § 4º e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.
Vila Velha/ES, 06 de maio de 2024.
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 086/2024
Retifica a Portaria P Nº 101/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2019.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **000.052/2019 (IPVV)**, datado de **23/01/2019** ou nº **71123/2018 (PMVV)**, datado de 10/12/2018. **RESOLVE**
Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria P Nº. 101/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - *Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, a partir de 31/07/2019, à Senhora* ***LUCIENNE PINHEIRO CAMPOS****, titular do cargo de* ***Professor Matemática, Nível V, Faixa 10****, com proventos Integrais, na forma que do dispõem os Art. 58, Incisos I, II, III e §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da Constitucional Federal."*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 06 de maio de 2024
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.